



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.119, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇ: EDUCAÇÃO

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	12.361.0009.2020	241	R\$ 50.000,00
02	3.3.90.39	12.361.0009.2020	242	R\$ 20.000,00

Total..... **R\$ 70.000,00**

Art. 2.º- O valor de R\$70.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênio.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo-SP, 19 de outubro de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra

VANDERLEI MENDES BICUDO
Secretario Municipal de Administração e Finanças